



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 036/2021.

Pregão Presencial N°. 005/2021.

A R P N°. 009/2021.

Contrato N°. 036/2021.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr.**

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, resolve por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do Contrato Administrativo nº. 036/2021, a partir de 31/08/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2. As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o contrato nº. 036/2021, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a conclusão dos serviços prestados, fato de não existir mais saldo para aquisições de HORAS/MAQ nem possibilidade de ser feito um novo aditivo. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 036/2021 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 036/2021 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS -MT**, em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021**, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, em 31 de agosto de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**W.D. TERRAPLANAGEM E
CONSTRUÇÃO LTDA**
Sob o nº 02.962.493/0001-76
Dirlene Pascoalina Mascarelo
Representante
CONTRATADO

Matheus Ricardo Maccari
CPF 028.440.291-59
Testemunha

Cibele Winck
CPF 001.037.971-14
Testemunha